



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

EDITAL Nº 07/2025
REMOÇÃO INTERNA – IFES – CAMPUS SÃO MATEUS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução do Conselho Superior nº 290 de 22 de novembro de 2024, lança processo de remoção interna de servidores docentes do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Constitui objeto do presente processo a disponibilização das vagas e o cronograma para manifestação dos servidores docentes, do quadro permanente do Ifes, interessados na remoção a pedido para lotação no Campus São Mateus.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção interna estão especificadas no item 2.

1.3 As atividades do servidor removido deverão ser compatíveis com o perfil e as atribuições do seu cargo efetivo e possuir a mesma área/requisitos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, definidos pelo concurso de ingresso, em consonância com a vaga disponibilizada para a remoção.

1.3.1 Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderão concorrer ao perfil ofertado, caso seja compatível com o perfil de ingresso na instituição (área/requisitos do perfil compatíveis com a vaga disponibilizada para a remoção).

1.4 É imperioso o servidor não responder a processo administrativo disciplinar.

1.5 Faz-se necessário o servidor possuir cadastro atualizado no banco de talentos do SIGRH.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Item	Unidade	Nº de vagas	Código de vaga nº	Perfil/Área	Pontuação Direta (De acordo com a Tabela Capes)*
01	São Mateus	01	208193	Engenharia Elétrica	30400007

* Código referente à Tabela Capes para pontuação direta ou indireta do subitem 4.3 (quesito 5).

** O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), poderá ser utilizado para fins de pontuação direta do subitem 4.1 (critério 5).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio do SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>), conforme instruído neste edital.

3.2 **Primeiro passo:** Atualizar o currículo no Banco de Talentos.

3.2.1 Para atualizar o currículo, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “capacitação” > banco de talentos > cadastrar/atualizar currículo.

3.2.2 O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar as informações solicitadas pelo sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

3.2.3O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar sua formação acadêmica e anexar os comprovantes de capacitação.

3.2.4O(A) servidor(a) deverá cadastrar e/ou atualizar suas atividades institucionais que se enquadram nos critérios de classificação, informando os links das portarias de designação.

3.2.5As informações prestadas pelos servidores no preenchimento do currículo do banco de talentos do SIGRH são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados, se constatada qualquer irregularidade.

3.2.6O candidato deverá disponibilizar dentro da solicitação de remoção por chamada interna, no campo **observação**, informações comprobatórias acerca do ingresso no cargo: edital, homologação do edital e nomeação no cargo. A comprovação pode ser feita por link do Diário Oficial da União (DOU) ou página do DOU em .pdf na versão certificada. Caso o servidor tenha sido redistribuído de outra instituição para o Ifes, deverá acrescentar também a portaria de redistribuição publicada no DOU (link ou página em .pdf na versão certificada).

3.3 **Segundo passo:** Solicitar remoção por chamada interna.

3.3.1O(A) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “solicitações” > remoção > solicitar. Na tela seguinte: “Tipo de Remoção que deseja solicitar”, clique em **“Remoção por Chamada Interna – Edital nº 07/2025” – Ifes Campus São Mateus**.

3.3.1.1 Apenas as solicitações **“Remoção por Chamada Interna – Edital nº 07/2025 – Ifes Campus São Mateus”** serão consideradas para efeito desta chamada.

3.3.1.2 Para os cargos de Professor EBTT, o(a) servidor(a) deverá escolher o campus São Mateus e no campo “Justificativa” ou “observação” informar o perfil que pleiteia a remoção, isto é, o perfil de ingresso na instituição.

3.4 **Terceiro passo:** Inserir os documentos referentes aos critérios de classificação, conforme subitem 4.2.

3.4.1Para inserir as declarações/certificados ou documentos que se enquadram nos critérios de classificação, o(a) servidor(a) deverá acessar o SIGRH (<https://sigrh.ifes.edu.br/>) e clicar na opção “solicitações” > Solicitações Eletrônicas>. Deverá escolher a opção “Documentos Remoção”.

3.4.2O(A) servidor(a) deverá selecionar o(s) arquivo(s) que for anexar e clicar em “Anexar”. Os arquivos serão listados como “Arquivos anexados”. No campo “mensagem”, poderá informar os arquivos que inseriu. Por fim, deverá clicar em “Solicitar”.

3.4.3É de responsabilidade do(a) servidor(a) a inserção de documentos e declarações no período de inscrições. **Os documentos inseridos fora do período de inscrição não serão pontuados, inclusive em fase de recurso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo obedecerá aos critérios de pontuação especificados no subitem 4.2.

4.2 Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	Nº Critérios	Pontuação		Pontuação Máxima
1	Tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes. (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH*, inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	0,2 ponto ao mês;		25 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho, nomeado por meio de portarias institucionais, com data de publicação dentro do período de 5 (cinco) anos anteriores à data de início da abertura do processo seletivo. (Este critério será avaliado por meio das 'portarias de designação', emitidas pelo Ifes, inseridas no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada.	0,3 ponto por portaria		5 pontos
3	Tempo de exercício em Função Gratificada ou Cargo de Direção ou de Coordenação de Fóruns, CIS ou Núcleos ou responsabilidade por setor da estrutura organizacional do Instituto Federal do Espírito Santo. (Este critério será avaliado por meio da 'declaração de efetivo exercício' emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a), inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada)	0,2 ponto ao mês;		15 pontos
	Participação em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão	Coordenação de Programa Projeto de Extensão; ou	1 ponto por ano no tempo de cada projeto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

4	<p>ou ensino, no Ifes. Apenas o período efetivamente cumprido, até a data de publicação do edital, será considerado, não sendo contabilizados períodos futuros.</p> <p>(Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano, para cada programa/projeto)</p> <p>(Este critério será avaliado por meio de 'declaração' emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino.</p> <p>A declaração deverá ser inserida no sistema dentro do período de inscrições, conforme item 3.4 desta chamada).</p>	Coordenação de Projeto Pesquisa;	1 ponto por ano no tempo de cada projeto		10 pontos
		Coordenação de Projeto Atividade Complementar Ensino;	1 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Programa ou Projeto Extensão	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Pesquisa	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
		Membro de equipe de execução de Projeto de Atividade Complementar ao Ensino;	0,5 ponto por ano no tempo de cada projeto		
5	<p>Educação Formal: Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado.</p> <p>Será considerado a soma dos títulos (Especialização + Mestrado + Doutorado)</p> <p>(Este critério será avaliado por meio do "diploma/certificado/atestado de conclusão", inseridos no Banco de talentos pelo(a) servidor(a), conforme item 3.2 desta chamada).</p>	Nível	Na área ou subárea especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	Em área ou subárea diferente e da especificada no edital (se houver). De acordo com a tabela CAPES.	-
		Especialização	5	3	
		Mestrado	7	5	
		Doutorado	10	7	

* Para emissão de declaração via SIGRH o servidor deve acessar a aba Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.

4.2.1 Para o critério número 1 (um), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de efetivo exercício na Instituição nos termos da Lei nº 8.112/90.

4.2.2 Para o critério número 2 (dois) as portarias deverão ser inseridas em **documento único**, em formato pdf.

4.2.3 Para o critério número 2 (dois), não será considerado para pontuação adicional as portarias que atualizam portarias anteriores e que já foram pontuadas nesta chamada.

4.2.4 Para o critério número 3 (três), o servidor(a) deverá apresentar documento contendo o tempo de exercício em função e/ou cargo de direção, com data de início e término.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

4.2.5 Para o critério número 4 (quatro), a declaração (Anexo IV) deverá apresentar:

- a) Nome do projeto;
- b) Identificação do(a) servidor(a);
- c) Número de registro (Código do projeto cadastrado no **SIGPESQ** ou número do Processo de cadastro no SIPAC);
- d) Identificação do tipo de participação do(a) servidor(a), se membro ou coordenador da ação;
- e) Data de início e data de término da participação no projeto/programa.

4.2.1 Será concedido um bônus de 20% sobre a pontuação total alcançada no processo seletivo de remoção interna ao servidor que declarar, conforme especificado no anexo II desta Resolução, não ter sido removido através de nenhum processo seletivo de remoção interna do Ifes a partir da publicação da Resolução nº 290/2024.

4.2.2 Será atribuído um bônus de 20% sobre a pontuação relacionada ao tempo de efetivo exercício na unidade atual, concedido ao servidor no momento de sua inscrição no processo seletivo de remoção interna.

4.3 Deverão ser observados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 Servidor com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos;

4.3.2 Maior tempo de efetivo exercício no cargo na Instituição, contado em dias;

4.3.3 Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;

4.3.4 Idade, tendo preferência os servidores de maior idade;

4.3.5 Quando o(a) servidor(a) for aprovado(a) em mais de uma vaga ou em processos seletivos simultâneos em diferentes campi, deverá manifestar sua escolha por uma das vagas, enviando o Termo de Opção de Vaga (Anexo III), devidamente datado e assinado, conforme o cronograma da seleção.

4.3.6 O(A) servidor(a) estará automaticamente eliminado das demais vagas, não podendo voltar atrás da opção que escolheu, conforme termo de opção de vaga enviado.

5. DOS RECURSOS

Facultar-se-á ao interessado na remoção dirigir-se à Comissão Organizadora da Remoção Interna Nº 07/2025, nos períodos previstos no Anexo I, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico: desenvolver.smt@ifes.edu.br

5.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou dos moldes expressos.

5.2 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I, constituindo-se em única e última instância.

5.3 Será sumariamente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a comissão responsável pela organização da remoção interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) servidor(a) classificado em virtude de remoção a pedido, aguardará a definição da data de liberação no campus de origem pela autoridade máxima da unidade.

6.1.1A liberação do(a) servidor(a) do campus de origem para entrar em exercício no campus de destino deverá ser prioritariamente quando da entrada em exercício de um novo(a) servidor(a) para ocupar a mesma vaga, não sendo este um impeditivo para que, resguardados os interesses institucionais, devidamente justificados, o servidor possa ser liberado.

6.2 Os prazos para o deslocamento de servidores em virtude de remoção encontram-se estabelecidos na Portaria do Reitor do Ifes nº 217, de 30/01/2015.

6.2.1A contagem de tempo a que se refere este artigo será iniciada a partir do dia da publicação da remoção no Boletim Interno.

6.3 Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando for publicada a portaria de sua remoção no Boletim Interno

6.4 A remoção não suspende e nem interrompe o interstício do servidor para fins de progressão, promoção e estágio probatório, sendo a avaliação de desempenho do servidor realizada durante o efetivo exercício aferido pelo campus de lotação atual e pelo campus de destino.

6.5 Findo o processamento, será publicado no Gedoc e no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>), a homologação dos servidores classificados em cada chamada.

6.6 Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do(a) servidor(a), após a homologação do resultado final, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, apreciado e aprovado pelo Reitor.

6.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão avaliados por esta Comissão Organizadora da Remoção Interna, podendo ser consultada a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

6.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os demais regulamentos sobre o tema, possíveis comunicados e/ou retificações a serem divulgados e/ou publicados no portal de remoção (<https://remocao.ifes.edu.br/>) e/ou no Gedoc (Sistema de Gestão e Geração de Documentos do Ifes), quando couber.

6.9 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

EROS SILVA SPALLA

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021, publicada no o DOU em 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação das vagas	01 dia	21/02/2025	https://remocao.ifes.edu.br/
Prazo para inscrições	14 dias	21/02/2025 a 06/03/2025	http://sigrh.ifes.edu.br/sigrh/login.jsf
Publicação da lista de inscritos	1 dia	08/03/2025	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra a lista de inscritos	2 dias	10/03/2025 a 11/03/2025	E-mail: desenvolver.smt@ifes.edu.br
Resultado Parcial	1 dia	12/03/2025	https://remocao.ifes.edu.br/
Recursos contra o resultado parcial	02 dias	13/03/2025 a 14/03/2025	E-mail: desenvolver.smt@ifes.edu.br
Apresentação do Termo de Opção de vaga	1 dia	15/03/2025	
Resultado Final	01 dia	17/03/2025	https://remocao.ifes.edu.br/
Homologação do Resultado Final	1 dia	18/03/2025	Gedoc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____, lotado(a)
no Campus _____, declaro não ter sido removido através de processo seletivo
de remoção interna do Ifes nos últimos 5 anos.

Esta declaração é expressão da verdade e por ela respondo integralmente, firmando abaixo:

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do servidor(a)

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA

EU, _____,

SIAPE _____, ocupante do cargo _____ lotado(a)

no campus _____,

CONSIDERANDO:

Os resultados da chamada de remoção interna nº: _____, datado em _____, a qual fui aprovado(a) para mais de uma unidade do Ifes, venho manifestar a minha escolha de remoção para o campus _____, renunciando, dessa forma, as demais candidaturas.

Este termo de opção é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, firmando abaixo:

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS/PROJETOS PARA CHAMADA DE REMOÇÃO INTERNA

DECLARO para fins de participação em chamada interna de remoção de servidores que o(a) servidor(a) _____, SIAPE _____,

participou dos seguintes programas e/ou projetos institucionais:

Cód. registro	Nome do programa/projeto	Modalidade	Tipo de participação	Data de início	Data de término
		() Ensino () Pesquisa () Extensão	() Coordenador () Equipe		
		() Ensino () Pesquisa () Extensão	() Coordenador () Equipe		
		() Ensino () Pesquisa () Extensão	() Coordenado () Equipe		
		() Ensino () Pesquisa () Extensão	() Coordenador () Equipe		
		() Ensino () Pesquisa () Extensão	() Coordenado () Equipe		

_____, ____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do Diretor(a)